



CNPJ 02.065221/0001-73 Telefax- (75) 3660-2118
Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 – Centro – Pé de Serra Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÉ DE SERRA- BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Modifica o art. 88 da Resolução nº 006, de 09 de junho de 2022, para dispor sobre a alteração o dia e horário de realização das Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores de Pé de Serra, Bahia e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o art. 88 da Resolução nº 006, de 09 de junho de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 88 - As Sessões Ordinárias são reuniões legislativas deliberativas ou não, com duração de até 03 (três) horas e serão realizadas nos dias de sextas-feiras, iniciando-se as 09h00min (nove horas) e encerrando-se as 12h00min (doze horas), desde que presentes, para sua abertura, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara de Pé de Serra-Ba , em 11 de abril de 2025.

Edson Sacramento de Jesus
Presdente

Gilvanio Figueredo dos Santos
Primeiro Secretário

Paulo Moaci dos Santos
Segundo Secretário

Misael Bandeira Lopes
Vice-presidente



CNPJ 02.065221/0001-73 Telefax- (75) 3660-2118
Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 – Centro – Pé de Serra Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÉ DE SERRA- BAHIA